



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, iniciou-se a Nona Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, além do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, e o Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, e José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou aberta a sessão, saudou os presentes e franqueou a palavra aos seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência determinou o início do pregão: **Processo: MS - 181919/2007-000-00-00.0**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Impetrante: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Advogada: Marisa Schutzer Del Nero Poletti, Impetrado(a): Ministro Presidente do TST, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: ROAG - 327/2004-000-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Antônio Maria Pinheiro Maia e Outros, Advogado: Antônio Carlos Bernardes Filho, Recorrido(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procuradora: Luciana Hoff, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: ED-ROAG - 631/1994-023-09-41.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Embargado(a): Carlos Henrique Machado, Advogada: Custódia Souza dos Santos Cortez, Embargado(a): Estado do Paraná (Departamento de Estradas de Rodagem - DER), Procurador: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: ED-ROAG - 4659/1994- 662-09-42.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Embargante: Paulo Roberto Nacke, Advogada: Custódia Souza dos Santos Cortez, Embargado(a): Estado do Paraná (Departamento de Estradas de Rodagem - DER), Procurador: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: ED-ROAG - 50162/2003-000-22-44.5 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Embargante: União (Ministério do Trabalho e Previdência Social), Procurador: Luis Henrique Martins dos



Anjos, Embargado(a): Acilino Almeida Leal e Outros, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: ED-RXOFROMS - 73259/2003- 900-22-00.4 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Embargante: União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Estado do Piauí - SINDIPREVS/PI, Advogada: Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 22ª Região, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 24721/2006-000-99-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Tenório Nunes, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25566/2007-000-99-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Jeanine Vieira da Rosa, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Espírito Santo, Advogada: Mônica Perin Rocha, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25567/2007-000-99-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Raul José Assmann, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25570/2007-000-99-00.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Onofre Breda Moulin, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran/ ES, Advogada: Mirna Maria Sartório Ribeiro, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25572/2007-000-99-00.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Francisco Carlos Gava, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado no Estado do Espírito Santo, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25573/2007-000-99-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Mauricio Floriano Vieira, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25574/2007-000-99-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): João Francisco Viana Mozer, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran/ES, Advogada: Mirna Maria Sartório Ribeiro, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25575/2007-000-99-00.0**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Marcos Antônio Silva Alves, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25576/2007-000-99- 00.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Cloves Prates, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Viação Grande Vitória Ltda., Advogada: Dilcéa Mendonça Borges Zanoni, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25577/2007-000-99- 00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Osmar Grippa, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque,

Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AGAIRE - 25578/2007-000-99-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Antônio Pinto Filho, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25579/2007-000-99-00.8 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Celany Cruz dos Santos, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Conseg - Conservação e Serviços Gerais Ltda., Advogado: Hegner Castelo Branco de Santana, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25701/2007-000-99-00.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): José Nascimento dos Santos, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25702/2007- 000-99-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Manoel Pinto de Oliveira Filho, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, , Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25703/2007-000- 99-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Sandra Gomes Laranja, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25706/2007-000-99-00.9**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Natanael Antônio de Amorim, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Corpus Saneamento e Obras Ltda., Advogado: Marcelo Malheiros Galvez, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AG-AIRE - 25707/2007-000-99-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Ademis Gonçalves, Advogado: João Batista Dalapícola Sampaio, Agravado(s): Sindicato dos Portuários Avulsos, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo, Advogado: Abdnago Pires de Queiroz, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: AGPET - 180498/2007-000-00-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Auto Posto Itariri Ltda., Advogado: Ronaldo Pessoa Pimentel, Agravado(s): Toniel Ramos do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; **Processo: MA - 182199/2007-000-00-00.0**, Relator: Ministro Rider de Brito, Requerente: Laurinha Soares dos Santos, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Junior, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar apresentada da tribuna pelo advogado da Requerente, mantendo- se a decisão da Presidência que considerou o Tribunal Pleno o Órgão competente para examinar a matéria; II - suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental concedida ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, relator, no sentido de julgar improcedente a revisão do processo administrativo disciplinar; **Processo: AG-RC - 180417/2007-000-00-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fundação São Paulo - Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, Advogado: Cristiano Barreto Zaranza, Agravado(s): Marcos Emanuel Canhete - Juiz do TRT da 2ª Região, Terceiro(a) Interessado(a): Ana Paula Febe Filipo e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ROMS - 1067/2004-000-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região - Amatra III, Advogada: Ana Frazão, Autoridade Coatora: Tribunal Pleno do

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário; **Processo: AG-RP - 179534/2007- 000-00-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Sinthoresp - Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Lanchonetes, Bares e Similares de São Paulo e Região, Advogado: Antônio Carlos Nobre Lacerda, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Jane Granzoto Torres Silva - Juíza da 9ª Turma do TRT da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AG-MS - 173389/2006-000-00-00.4**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Tribunal Pleno - Tribunal Superior do Trabalho TST, Litisconsorte Necessário: Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Junior, Decisão: por maioria, prosseguindo no julgamento, denegar a segurança, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. Ressalvaram o entendimento os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira; **Processo: AGAIRR - 1070/2005-013-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Rider de Brito, Agravante(s): Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda., Advogado: Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Andréia Autran Amaral Melo, Advogado: Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental; **Processo: ED-AG-AIRR - 1383/2005-002-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Rider de Brito, Embargante: Rita Maria Magalhães Marques Pepino, Advogado: Sergio Grandinetti de Barros, Embargado(a): Marina Maria Gomes da Cruz, Advogado: Gustavo de Souza Pereira, Embargado(a): Ram Indústria e Comércio Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ROAG - 320/2005-000-11-40.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): União - Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): José Messias de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: EDROAG - 3286/1985-007-05-43.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Estado da Bahia (Extinto INTERBA), Procurador: Bruno Espiñeira Lemos, Embargado(a): Antônio Wagner Cruz Silva e Outros, Advogado: Antônio Freaza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro-Relator; **Processo: RMA - 645/2005-000-07-00.7 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Gonçalo Bolívar Sobreira Pimentel, Advogado: Carlos Bolívar Pontes Pimentel, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso; **Processo: ROAG - 2063/1997-026-07-40.1 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maria Alzira Ferreira, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, com fundamento no art. 37 do CPC; **Processo: ROMS - 138/2006-000-15- 00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Tiago Souza Dias, Advogado: Eduardo Cristian Brandão, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil; **Processo: ED-ROMS - 1358/2002-000- 15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Flávio Nunes Campos, Advogado: Sebastiao Lemes Borges, Embargado(a): Luiz Roberto Nunes e Outros, Advogado: Vlademir de Freitas, Embargado(a): União, Procurador: Moacir

Antônio Machado da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 15ª Região, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: AG-R - 180740/2007-000-00-00.7**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Olinda Maria Rebello, Agravado(s): Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: ROAG - 175/1994-411-14-42.6 da 14a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Acre, Procurador: Leonardo Silva Cesário Rosa, Recorrido(s): Rosa da Silva Araújo e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: ROAG - 19/1993-009- 09-41.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Mauricio Pereira da Silva, Recorrido(s): Rosiane Nickel e Outra, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: ROAG - 80/1989-057-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Edson Marcelo Veloso Donardi, Recorrido(s): Mamede Lopes e Outro, Advogado: Orlando Mauro Pauletti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito; **Processo: ROAG - 344/2005-000-21-40.1 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): União (Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Elias Pereira das Chagas e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: ROAG - 348/1991-069-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Edson Marcelo Veloso Donardi, Recorrido(s): Faustino Alves Carriel e Outros, Advogada: Rosy Eny Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito; **Processo: ROAG - 709/1997-026-07-40.6 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Raimunda Bezerra da Silva Vieira, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer das contra-razões, por intempestividade, e II - conhecer do Recurso Ordinário. Por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Vantuil Abdala, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Dora Maria da Costa. O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido; **Processo: ROAG - 747/1997-026-07-40.9 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Regina Maria Sales, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer das contra-razões, por intempestividade, e II - conhecer do Recurso Ordinário. Por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Vantuil Abdala, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Dora Maria da Costa. O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido; **Processo: ROAG - 759/1997-026-07-40.3 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ribamar Dantas de Oliveira, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer das contra-razões, por intempestividade, e II - conhecer do Recurso Ordinário. Por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Vantuil Abdala, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria

Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Dora Maria da Costa. O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido; **Processo: ROAG - 825/1997-026-07-40.5 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Maria José Pereira Jesuino, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer das contra-razões, por intempestividade, e II - conhecer do Recurso Ordinário. Por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Vantuil Abdala, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Dora Maria da Costa. O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido; **Processo: ROAG - 173302/2006-900-07-00.3 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procuradora: Simone Magalhães Oliveira, Recorrido(s): Maria Olgarice Góis de Araújo, Advogado: Otoniel Ajala Dourado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: ROAG - 174948/2006-900-07-00.0 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Lício Justino Vinhas da Silva, Recorrido(s): Elieuzza Maria Costa de Melo, Advogado: Electo Djalma de Monteiro Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário; **Processo: ROAG - 1318/1988-008-10-00.5 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Distrito Federal, Procuradora: Tatiana Barbosa Duarte, Recorrido(s): João Soares de Souza, Recorrido(s): Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - Belacap, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito; **Processo: ROAG - 443/1989-004-10-00.3 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Distrito Federal, Procurador: Osiris de Azevedo Lopes Neto, Recorrido(s): João Alves Batista, Advogado: Francisco Agrício Camilo, Recorrido(s): Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - Belacap, Advogada: Guizélia Dunice Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito; **Processo ROAG - 424/1994-023-09-41.5 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Otto Milton Schenfelder, Advogada: Raquel Cristina Baldo Fagundes, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Paraná - DER, Recorrido(s): Estado do Paraná, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ROAG - 1797/1994-069-09-41.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ailton Goncalves Correa, Advogado: Roberto César Vaz da Silva, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Paraná - DER, Procurador: Edson Luiz Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ROAG - 801/1997-026-07-40.6 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Maria Nilza de Oliveira, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário. Por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Vantuil Abdala, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Dora Maria da Costa. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira. O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido; **Processo: ROAG - 4646/1994-021-09-41.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Cremilda Aparecida Silveira de

Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário em agravo regimental para determinar que sejam refeitos os cálculos no precatório, computando-se juros de mora, observado o percentual de 1% até o mês de agosto de 2001 e de 0,5% a partir de setembro de 2001; **Processo: ARXOFROAG - 811704/2001.5 da 22a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Agravado(s): Ivani de Sousa Nobre Veras e Outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para fazer constar do r. despacho de fls. 87/88 a exclusão do pagamento das custas processuais pelo ora agravado, nos termos do artigos 790-A da CLT; **Processo: ED-AG-AC - 157486/2005-000-00- 00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Instituto Estadual de Saúde Pública - Iesp, Procurador: Erfen José Ribeiro Santos, Embargado(a): Ediléia de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, restando, contudo, inalterada a conclusão do acórdão embargado; **Processo: ROAG - 1322/2004-921- 21-40.2 da 21a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Recorrente(s): Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, Procurador: Antenor Roberto S. de Medeiros, Recorrido(s): Valdir Gomes de Oliveira e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ROAG - 145/2006-000-11-40.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Recorrente(s): União - Escola Técnica Federal do Amazonas, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Célio Alves de Almeida e Outro, Advogado: Simeão de Oliveira Valente, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa necessária, e II - conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a revisão dos cálculos do precatório, observando-se a taxa de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, que acresceu o art. 1º-F à Lei nº 9.494/97; **Processo: ROAG - 1810/2002-000-21-40.3 da 21a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - Fundac, Procurador: Eloísa Bezerra Guerreiro, Recorrido(s): João Marques Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do apelo, no tocante aos juros de mora, e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: ROAG - 2229/1994-069-09-41.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Estado do Paraná (Departamento de Estradas de Rodagem - DER), Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Cícero Paulo da Silva, Advogada: Sandra Márcia Cavalcante Tôres das Neves, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, reformando o acórdão recorrido, determinar que, no montante devido pelo Recorrente, incida a alíquota de juros moratórios de 1% até o mês de agosto de 2001, e de 0,5% a partir de setembro do mesmo ano; **Processo: ROAG - 262/1992-019-09-41.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Nazaret Maximo Pacchini, Advogada: Miriam Aparecida Gléria Gnann, Recorrido(s): Estado do Paraná, Advogado: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: AIRO - 50173/2003-000-22-44.5 da 22a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Adolfa Maria Ferry de Oliveira Soares e Outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso ordinário, determinar que este seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando o processo como Recurso Ordinário em Agravo Regimental; **Processo: ROAG - 9923/2005-000-11-40.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): União (Extinta Fundação Nacional de Saúde - FNS),

Procuradora: Luciana Hoff, Recorrido(s): Maria Auxiliadora da Cruz Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que proceda à elaboração de novos cálculos com observância dos parâmetros definidos na decisão transitada em julgado; **Processo: RXOF e ROMS - 1474/2006-000-14- 00.6 da 14a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Remetente: TRT da 14ª Região, Recorrente(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Edemar Borchardt Ribeiro, Advogado: Geovanni da Silva Nunes, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário interposto pela União, confirmando a decisão proferida pelo Tribunal Regional ante os termos da remessa ex officio; **Processo: ROAG - 539/1992-089-09-41.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ana Maria Guimarães Villela, Advogada: Miriam Aparecida Gléria Gnann, Recorrido(s): Estado do Paraná, Procurador: Mauricio Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: ROAG - 50048/2004-000-22-42.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procuradora: Luciana Hoff, Recorrido(s): José Gadelha dos Santos, Advogado: João Pedro Ayrimoraes Soares, Decisão: por unanimidade, após provido o agravo de instrumento na sessão de 21/06/2007, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão dos juros aplicados ao período posterior à data de inclusão do precatório no orçamento, ou seja, de 1º de julho de 2004 até 1º de março de 2005 e excluir a multa decorrente da litigância de má-fé imposta no acórdão recorrido; **Processo: ROAG - 2378/1990-013-02-68.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): União (Extinto BNCC), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Antônio Francisco Martins Calvo, Advogada: Kátia de Almeida, Decisão: por unanimidade, após provido o agravo de instrumento na sessão de 21/06/2007, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RMA - 17/2006-000-12- 00.5 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Paulo Donner da Silveira, Advogado: Roselle Berthier, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Finalizado o julgamento dos processos da pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, convocou os Senhores Ministros para a sessão extraordinária do Tribunal Pleno a realizar-se no dia seis de agosto, às treze horas, destinada a aprovação do orçamento para o ano de dois mil e oito. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e nove minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário do Tribunal Pleno e da
Seção Especializada em Dissídios Coletivos